

Santo André, 7 de outubro de 2021.

De: Coordenadoria de Comunicações Administrativas

Para: Diretoria de Administração

Referencia:

Processo: nº 3746/2021

Proposição: Emenda nº 1/2021

Autoria: Ver. Eduardo Leite

Ementa: EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei CM nº 110/21, que autoriza o Poder Executivo a permitir laboratórios particulares ou conveniados à rede pública a realizar coleta de materiais para exames laboratoriais de idosos com dificuldade de locomoção e portadores de deficiência física com dificuldade de locomoção, em suas residências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Elaborar Autógrafo

Ação Realizada: Autógrafo Elaborado

Descrição:

Emenda modificativa incorporada ao autógrafo nº 78-2021.

Próxima Fase: Determinar Arquivamento

Ivete Gomes da Silva

Coordenadora II de Comunicações Administrativas

